



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ATA N.º 1

No dia 11 do mês de novembro de 2019, pelas 11 horas, nas instalações da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, sita na Alameda da Universidade em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cujo aviso se encontra para publicação na Bolsa de Emprego Público e em Diário da República. Na reunião estiveram presentes nas pessoas do seu Presidente e Vogais efetivos, respetivamente, Ricardo Pinto Gomes, Maria Helena dos Santos Carvalho e Isabel Maria Brás de Oliveira, designados por despacho de 18 de outubro de 2019 do senhor Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. Tendo em conta os métodos de seleção constantes do Aviso de abertura do procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), e as ponderações a utilizar para cada método:
  - a) Prova de Conhecimentos e Avaliação curricular – 70 %;
  - b) Entrevista Profissional de Seleção – 30 %,

a reunião do júri tem como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no presente procedimento.

Assim, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 da ordem de trabalhos: Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de Conhecimentos (PC) e respetiva correção/respostas.

Ponto 2 da ordem de trabalhos: Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação.

Ponto 3 da ordem de trabalhos: Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) contendo os respetivos parâmetros e classificação.

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

Método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) - De acordo com a alínea q) do aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, de conteúdos de conhecimento de



ordem geral, é de realização individual e efetuada em suporte de papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima de 90 minutos.

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.

De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e correção, que consta de documento confidencial.

Ponto 2 da ordem de trabalhos:

Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20

FP = Formação profissional - ponderação 0,15

EP = Experiência profissional - ponderação 0,45

AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,20

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

1.1 - No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitação por formação ou experiência profissional.

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Mestrado - 20 valores

- Licenciatura - 18 valores

- 12º ano - 16 valores

- 9º ano - 12 valores.



IBO  
#  
P

1.2 - A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos \_\_\_\_\_

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Até 30 horas = 10 valores
- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores
- Mais de 150 horas = 20 valores. \_\_\_\_\_

1.3 - O júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1º nível - igual ou superior a 5 anos = 20 valores
- 2º nível - superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 18 valores
- 3º nível - igual ou inferior a 3 anos = 16 valores
- 4º nível - sem experiência = 10 valores. \_\_\_\_\_

1.4 - A avaliação do desempenho (AD), será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada: \_\_\_\_\_

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Desempenho excelente = 20 valores
- Desempenho relevante = 16 valores
- Desempenho adequado = 14 valores
- Desempenho inadequado = 0 valores. \_\_\_\_\_



Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de "Desempenho adequado". \_\_\_\_\_

O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante. \_\_\_\_\_

**Ponto 3 da ordem de trabalhos:**

O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

Os parâmetros da avaliação e classificação são os que a seguir se mencionam: \_\_\_\_\_

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata. \_\_\_\_\_



180  
#3  
P

**B - Preocupação pela valorização e atualização profissionais** - Terá por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de acções de formação, o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira a que se candidata. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando evidencie elevado empenho em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando evidencie grande empenho em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando evidencie alguma disponibilidade em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando evidencie desmotivação por uma atualização técnica; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Quando manifeste relutância relativamente à atualização técnica. \_\_\_\_\_

**C - Capacidade de expressão e fluência verbal** - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Sem capacidade de expressão verbal. \_\_\_\_\_

**D - Sentido crítico** - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_



- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;\_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação;\_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.\_\_\_\_\_

A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos.\_\_\_\_\_

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.\_\_\_\_\_

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante.\_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri.\_\_\_\_\_

O Presidente do júri

Ricardo Pinto Gomes

1º Vogal Efetivo

Maria Helena dos Santos Carvalho

2º Vogal Efetivo

Isabel Maria Brás de Oliveira



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

Handwritten marks and initials in the top right corner.

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso nº ..., publicado no Diário da República, 2ª série, nº ..., de ... de ..... de 2019

Assistente Operacional: 1 Posto de trabalho

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**1 - Habilitação Académica (HA)**

Mestrado	20 valores	
Licenciatura	18 valores	
12º ano	16 valores	
9º ano	12 valores	
Total		

**2 - Formação Profissional (FP)**

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, dos últimos 5 anos:

Até 30 horas	10 valores	
Mais de 30 e até 60 horas	12 valores	
Mais de 60 e até 90 horas	14 valores	
Mais de 90 e até 120 horas	16 valores	
Mais de 120 e até 150 horas	18 valores	
Mais de 150 horas	20 valores	
Total		

**3 - Experiência Profissional (EP)**

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

#9  
#



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

1º nível - igual ou superior a 5 anos	20 valores	
2º nível - superior a 3 e inferior a 5 anos	18 valores	
3º nível - igual ou inferior a 3 anos	16 valores	
4º nível - sem experiência	10 valores	
<b>Total</b>		

#### 4 - Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

AD1	AD2	AD3
<b>Total:</b>		

#### Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

$$AC = \dots (HA) + \dots (FP) + \dots (EP) + \dots (AD)$$

Total \_\_\_\_\_ valores

O Júri do procedimento

O Presidente

\_\_\_\_\_  
Ricardo Pinto Gomes

1º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
Maria Helena dos Santos Carvalho

2º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
Isabel Maria Brás de Oliveira

**ANEXO II - Entrevista Profissional de Seleção**

Procedimento concursal comum - Aviso n.º ....., publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º ....., de ..... de ..... de 2019

Assistente Operacional: 1 Posto de trabalho

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Parâmetros de avaliação	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Preocupação pela valorização e atualização profissional					
C - Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Sentido crítico					
<b>Resultado final = (A + B + C + D) / 4</b>					
Resumo dos temas abordados:					

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal efetivo: \_\_\_\_\_

2.º Vogal efetivo: \_\_\_\_\_